

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1088/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 99602/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA FÍSICA FERNANDO CRAVO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 67.400-124, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, Sr. **FERNANDO CRAVO**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 024.578.302-49, carteira de identidade nº 4359848 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lameira Bittencourt, nº 762, Bairro: Comercial – CEP 68.445-000, Barcarena/PA, doravante denominado **LOCADOR**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **1088/2024**, cujo objeto e a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO (NACI) E SEUS ANEXOS, COM SALA DE REUNIÕES E DEPARTAMENTOS DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, ARQUIVO, RECURSOS HUMANOS, E TESOURARIA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2025 até o dia 29 de dezembro de 2026. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal de Barcarena
- 01.01 – Câmara Municipal de Barcarena
- 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena
- 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis



Fonte: 1500 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1088/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR

FERNANDO CRAVO
024.578.302-49